



**GONDOMAR**  
*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Relacionamento com o Cidadão e Modernização Administrativa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## EDITAL

### FESTAS DO CONCELHO

#### Proibição / interrupção / condicionamentos de circulação automóvel

**DRA. MARIA AURORA MOURA VIEIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR,**

Torna público que os moradores das zonas interditas ao trânsito automóvel ou com acesso condicionado, durante o período em que decorrem as Festas do Concelho, dias 30 de setembro e 1, 7 e 8 de outubro (entre as 20H00 e a 01H00) e dias 2, 3, 5 e 9 de outubro (entre as 14H00 e a 01H00), não carecem de obter previamente livres trânsito para poder circular. Basta apresentar junto do agente da autoridade policial comprovativo de residência.

**1) Proibição de circulação automóvel, nos seguintes arruamentos:**

- Avenida 25 de abril;
- Rua Padre Andrade e Silva até ao cruzamento com a Rua Pinheiro Manso;
- Rua da Igreja;
- Largo de Santo António;
- Avenida Oliveira Martins;
- Avenida Multiusos (entre a Avenida Oliveira Martins e a Rua José Cardoso Pires);
- Rua José Saramago;
- Rua José Cardoso Pires;
- Rua 25 de Abril até ao entroncamento com a Travessa S. João de Deus;
- Rua Bento de Jesus Caraça;
- Praça da República;
- Rua do Casal;
- Travessa do Casal.

**2) Interrupção / condicionamento da circulação do trânsito automóvel (dependendo do fluxo de pessoas e por questões de segurança) de 24 de Setembro a 09 de Outubro, nos seguintes arruamentos:**

- Rua Padre Andrade e Silva desde a Avenida Oliveira Martins até ao Largo João Paulo II;
- Rua da Igreja;
- Avenida 25 de Abril, desde o Largo João Paulo II até à Rotunda da Biblioteca Municipal.

Paços do Município de Gondomar, 28 de setembro de 2016

A Vereadora do Relacionamento com o Cidadão e Modernização Administrativa,

  
(Dra. Maria Aurora Vieira)